



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. 2		
Proc. 2.571.500		
CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
647	02/05/2000	18:00h

Of. nº 629/00

MOCOCA, 02 de maio de 2.000.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente projeto em revogar a Lei Municipal nº 931, de 23-07-1971, que dispõe sobre a participação do Município de Mococa para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Referido programa, acabou por desvirtuar-se de seus objetivos, não beneficiando os servidores desta Municipalidade, através de programas específicos que pudessem atendê-los.

Por outro lado, o pagamento das contribuições ao PASEP (2%) vêm se caracterizando como um verdadeiro confisco, uma vez que ocorrendo o atraso no pagamento de uma das parcelas mensais, procede a Receita Federal ao bloqueio do total (100%) do repasse do FPM – Fundo de Participação do Município.

Tal medida, acaba por implicar no comprometimento do erário e conseqüentemente numa série de problemas às atividades do Município, inclusive àquelas relativas aos serviços essenciais.

Portanto, a não contribuição à tal programa, evitará tais comprometimentos, bem como não trará qualquer prejuízo aos servidores da administração, posto que não são atingidos pelo PASEP, permitindo-se assim que referidos valores fiquem no Município, possibilitando a execução de serviços necessários.

DESPACHO

Para o Expediente da

Próxima Sessão

CM em 02/05/2000

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito



Reiteramos a Vossa Excelência os nossos
protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

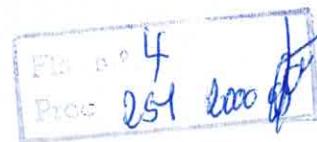
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 038, DE DE MAIO DE 2.000.

Revoga a Lei Municipal nº 931, de 23 de julho de 1.971.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia de de 2.000, aprovou Projeto de Lei nº , e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 931, de 23 de julho de 1971 que dispõe sobre a participação do Município de Mococa para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de maio de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

5
251 2000

L E I Nº. 931, DE 23 DE JULHO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - O Município de Mococa, Estado de São Paulo, contribuirá para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, nos termos da Lei Complementar nº. 8, da União, de 3 de dezembro de 1.970, com as seguintes parcelas, que serão mensalmente recolhidas ao Banco do Brasil S/A.

a) - 1% (um por cento) das receitas correntes próprias, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública, a partir de 1º. de julho de 1.971; 1,5% (um e meio por cento) em 1.972 e 2% (dois por cento) no ano de 1.973 e subsequentes;

b) - 2% (dois por cento) das transferências recebidas do Governo da União através do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir de 1º. de julho de 1.971.

§ Único. - Não recairá, em nenhuma hipótese, sobre as transferências de que trata este artigo, mais de uma contribuição.

Art. 2º. - As autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações do município, contribuirão para o Programa com 0,4% (quatro décimos por cento) da receita orçamentária, inclusive transferência e receita operacional, a partir de 1º. de julho de 1.971; 0,6% (seis décimos por cento) em 1.972 e 0,8% (oito décimos por cento) no ano de 1.973 e subsequentes.

Art. 3º. - Beneficiar-se-ão das vantagens do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e na forma e condições previstas na Lei Complementar nº. 8, da União, apenas os servidores, em atividade, do Município de Mococa e os de suas entidades da Administração direta e Fundações.

Art. 4º. - Para cobrir as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), atribuído à seguinte categoria econômica e funções, conforme lei federal nº. 4.320/64.

Programa 8.1.

BEM ESTAR SOCIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.250.81 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL

1 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....Cr\$12.000,00

Art. 5º. - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme segue:-

SERVIÇOS URBANOS

4.000.94 - Despesas de Capital

4.100.94 - Investimentos

4.110.94 - Obras Públicas

item 2 - Obras de Pavimentação Asfáltica.....Cr\$12.000,00

Art. 6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de julho de 1.971.

Francisco Coelho de Moraes - Prefeito

Nelson Raphaelini - Dir. Adm.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
251

DESPACHOS

Processo nº. 251 / 2000 .

DESPACHO

A(s) Comissões.....

Sala das Sessões.....

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Complementar
Projeto de Lei nº. 038 / 2000

APROVADO

Em 13 de Discussão por 7 x 6 e 1 a.
Sessão 02 de 05 de 2000

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO

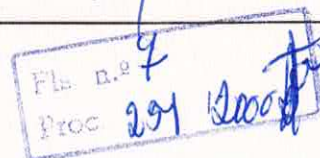
Em 15 de Discussão por 7 x 5 e
Sessão 02 de 05 de 2000

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

038/2000



COMISSÃO ESPECIAL

REFERENCIA - PROJETO DE LEI Nº.038/2000
INTERESSADO - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR - RONALDO CORRAINI
ASSUNTO - Revoga a lei Municipal 931 de 23.07.1971

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por -- disposições Regimetais da Casa,, bem como sua procedência e fundamentos,- resolvo exarar parecer CONTRARIO a sua aprovação.

Sala das Comissões, 02 de Maio de 2.000.


Ronaldo Corrains
Relator



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 8

Proc. 291

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
676	02/05/2000	[assinatura]

Despacho

APROVADO
Sala das Sessões... 2.15.2000.
[assinatura]
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Ementa

**Requer convocação de
Sessão Extraordinária para
aprovação de matéria que
especifica.**

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 20 /2000 - Cria o Empregos Públicos de encarregado de Setores da Prefeitura Municipal.

PROJETO DE LEI Nº.039/200 - autoriza a recer recursos financeiros

Projeto de lei nº.038/2000 - Revoga a lei Municipal nº.931 de 23.7.71,- (Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Municipal).

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 02 de Maio de 2.000.

[assinatura]

Luiz João

[assinatura]
11/11/98

[assinatura]



Câmara Municipal de Mococa

— PROTOCOLO —

— DESPACHO —

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
677	02/05/2000	[Signature]

APROVADO

Sala das Sessões 2.1.5 2000

Dr. Luiz Armando Galio
Presidente

EMENTA:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 20 /2000 - Cria Empregos públicos de encarregados de Setores da Prefeitura Municipal.

PROJETO DE LEI Nº.039/2000-autoriza a receber recursos financeiros. *Pereira*

PROJETO DE LEI Nº.038/2000 - Revoga a lei Municipal nº.931 de 23.7.71 (Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Municipal). *Corrêa*

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 02 de Maio de 2,000

Simone *Luiz Galio*

[Signature]

[Signature]

1.11.20

[Signature]



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

Fls. nº 16
Proc. 294 Joo

SESSÃO : 13º
DATA: 02.05-2000
HORÁRIO : 22:30
QUORUM : 14

MATÉRIA : Revoga a Lei Municipal nº 931 de 23 de
Julho de 1971
PROCESSO: Processo nº 251/2000 - Projeto de Lei nº 03/2000

VEREADORES		VOTOS		AUSÊNCIA
		SIM	NÃO	
01	AMÉRICO PEREIRA LIMA	X		
02	APARECIDO ESPANHA		X	
03	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	X		
04	CLEBER BARROS MELO	X		
05	FERNANDO SCOVINI	X		
06	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO			X
08	JOSÉ JANUÁRIO DIAS COSTA		X	
09	JOSÉ POMPEO CORRADI		X	
10	LUIZ ARMANDO CALIÓ			
11	LUIZ BRÁS MARIANO		X	
12	MARCIA ROTTA	X		
13	NATALISSO PAZOTE	X		
14	NORBERTO GARIB		X	
15	RONALDO CORRAINI		X	
TOTAL:.....				

RESULTADO

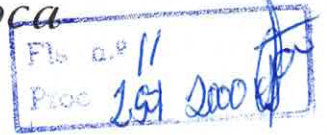
Votos Favoráveis
: 7
Votos Contrários
: 6
Vereadores Ausentes
: 3
Total
: 14

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Mococa, 03 de Maio de 2.000.

Of. nº. 336/2.000-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 02 de Maio último.

Autógrafo nº. 032/2.000-Projeto de Lei Complementar nº. 015/2.000.

Autógrafo nº. 033/2.000-Projeto de Lei nº. 015/2.000.
(autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 034/2.000-Projeto de Lei Complementar nº. 017/2.000.

Autógrafo nº. 035/2.000-Projeto de Lei nº. 019/2.000.
(autoria da Vereadora Márcia Rotta)

Autógrafo nº. 036/2.000-Projeto de Lei nº. 020/2.000.
(autoria do Vereador Evandro Patti)

Autógrafo nº. 037/2.000-Projeto de Lei nº. 039/2.000.

Autógrafo nº. 038/2.000-Projeto de Lei nº. 025/2.000.

Autógrafo nº. 039/2.000-Projeto de Lei nº. 026/2.000.
(autoria do Vereador Cido Espanha)

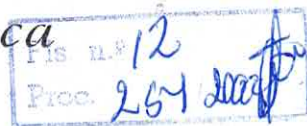
Autógrafo nº. 040/2.000-Projeto de Lei nº. 027/2.000.
(autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 041/2.000-Projeto de Lei nº. 028/2.000.
(autoria do Vereador Dr. José Pompeo Corradi)



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Autógrafo nº. 042/2.000-Projeto de Lei nº. 030/2.000.

(autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 043/2.000-Projeto de Lei nº. 031/2.000.

(autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 044/2.000-Projeto de Lei nº. 032/2.000.

(autoria do Vereador Natalisso Pazote)

Autógrafo nº. 045/2.000-Projeto de Lei nº. 038/2.000.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e
consideração.

DC

Atenciosamente

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Walter de Souza Xavier

DD. Prefeito Municipal

Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
III



AUTÓGRAFO Nº. 045 DE 2.000.

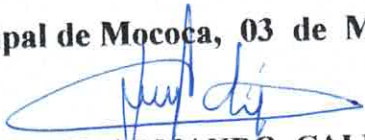
Projeto de Lei nº. 038/2000.

Revoga a Lei Municipal nº 931, de 23 de julho de 1.971.

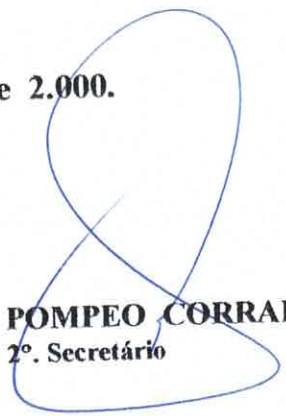
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 931, de 23 de julho de 1971 que dispõe sobre a participação do Município de Mococa para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Maio de 2.000.


Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário


Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário